



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Pça. Padre João Lourenço Leite, 53 -Centro**  
**CNPJ – 18.239.608/0001-39**

**LEI Nº 2052 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016”

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento de Saúde.

**Art. 2º** - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade: 04 - Fundo Municipal de Saúde  
Sub-Unidade: 03 - Programa Saúde da Família

<b>10.301.1003.3.144</b>			<b>AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL</b>	
			<b>CONVENIO</b>	
10.301.1003.3.144	4490.52.00	115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
	123		Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	
			Total de suplementações.....	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão a anulação parcial da seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal  
03 – Administração Geral – Tesouraria  
01.031.0001.013 - Construção do Segundo pavimento Câmara Municipal  
01.031.0001.1.013. 4490.51.00 (06) obras Instalações ..... 150.000,00

Total de reduções ..... **150.000,00**

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 08 de fevereiro de 2016.

  
ALUÍSIO BORGES DE SOUZA  
Prefeito Municipal

